
Cotação de Preços Veículos Leves

2 mensagens

Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>

18 de março de 2025 às 13:58

Para: bave.stm@gmail.com

Boa tarde !!

Solicito de sua empresa cotação de preços para Locação de Veículos Leves, conforme descrição dos itens em anexo.
Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente .

Kátia Campos.
Setor de Compras



PESQUISA DE PREÇO EXCEL- VEICULOS LEVES (1).xlsx

22K

Brasil Aluguel de Veículos <bave.stm@gmail.com>

18 de março de 2025 às 17:01

Para: Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>

Boa tarde,

Segue a pesquisa de preço como solicitado.

Atenciosamente,
Lucas Miranda

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PESQUISA DE PREÇO SEMAP VEICULOS BRASIL LOCADORA 18 03 2025- VEICULOS LEVES (1).pdf

306K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Nome Fantasia:BRASIL ALUGUEL DE VEICULOS

Razão Social:BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

CNPJ:04.542.569/0001-30

Telefone:(93) 99233-8595

E-mail:bave.stm@gmail.com

Endereço:AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2449

Complemento:

Bairro:ALDEIA

Cidade/UF:SANTARÉM-PA

CEP:68040-050

KÁTIA CAMPOS SILVA
Divisão- Semap
Decreto Nº 306/2025- GAP/PM



Documento assinado digitalmente
KATIA CAMPOS SILVA
Data: 19/03/2025 09:07:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1- Contratação da empresa para prestação de serviços de locação de veículos , para atender as ncessidades da
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. DE VENDA	QTD REQUERIDA	QTD DE VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	VEÍCULO TIPO LEVE, 4 portas, motor com potencia mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MÊS	12	1	R\$ 5.734,00	R\$ 5.734,00
02	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE AUTOMÁTICA, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2024 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	1	R\$ 13.750,00	R\$ 13.750,00
03	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	2	R\$ 12.800,00	R\$ 25.600,00
04	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, com carroceria de madeira (COM MOTORISTA) 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2015 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN. EXCLUSIVO PARA REGIÃO DE VARZIA	MÊS	12	10	R\$ 19.950,00	R\$ 199.500,00
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, cabine dupla, no mínimo motor 1.4; 4 Portas, ano / modelo 2018 a 2025, capacidade para 04 passageiros, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente como CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MÊS	12	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 58.734,00	R\$ 251.084,00

Santarém, 18 de Março de 2025
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA
ADOLFO PASTANA DE
OLIVEIRA:7410955325
3
Assinado de forma digital por
ADOLFO PASTANA DE
OLIVEIRA:74109553253
Dados: 2025.03.18 16:59:44 -03'00'

COTAÇÃO DE PREÇOS VEÍCULOS LEVES

2 mensagens

Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>
Para: nominall@hotmail.com

18 de março de 2025 às 14:00

Boa tarde !!

Solicito de sua empresa cotação de preços para Locação de Veículos Leves, conforme descrição dos itens em anexo.
Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente .

Kátia Campos.
Setor de Compras

 **PESQUISA DE PREÇO EXCEL- VEICULOS LEVES (1).xlsx**
22K

Nominal Locadora de Veículos <nominall@hotmail.com>
Para: Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>

18 de março de 2025 às 17:23

Boa tarde,

Segue cotação de Veículos conforme solicitado.

Att,
Vasti Oliveira



Locadora L & L Ltda
CNPJ: 03.124.314/0001-94
Fone - (93) 3017-4360
Email: nominall@hotmail.com
Avenida Rui Barbosa, 2089- Aldeia - Cep: 68.040-030
Santarém-Pará

De: Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 14:00

Para: nominall@hotmail.com <nominall@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS VEÍCULOS LEVES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PESQUISA DE PREÇO NOMINAL 18 03 2025- VEICULOS LEVES (1).pdf**
1537K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Nome Fantasia: NOMINAL RENT A CAR
Razão Social: LOCADORA L. & L. LTDA
CNPJ: 03.124.314/0001-94 Telephone: (93) 3017-4360
E-mail: nominall@hotmail.com
Endereço: AV. RUI BARBOSA, Nº 2089
Complemento: Bairro: ALDEIA
Cidade/UF: SANTARÉM-PA CEP: 68.040-030

KÁTIA CAMPOS SILVA
Divisão- Semap
Decreto Nº 306/2025- GAP/PM



Documento assinado digitalmente
KATIA CAMPOS SILVA
Data: 19/03/2025 09:07:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1- Contratação da empresa para prestação de serviços de locação de veículos , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. DE VENDA	QTD REQUERIDA	QTD DE VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	VEÍCULO TIPO LEVE, 4 portas, motor com potencia mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MÊS	12	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE AUTOMÁTICA, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2024 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	1	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00
03	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	2	R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00
04	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, com carroceria de madeira (COM MOTORISTA) 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2015 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN. EXCLUSIVO PARA REGIÃO DE VARZIA	MÊS	12	10	R\$ 19.500,00	R\$ 195.000,00
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP, cabine dupla, no mínimo motor 1.4; 4 Portas, ano / modelo 2018 a 2025, capacidade para 04 passageiros, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente como CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MÊS	12	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 56.500,00	R\$ 244.900,00

Santarém, 18 de Março de 2025
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA

LOCADORA L E L
LTDA:03124314
000194

Assinado de forma digital
por LOCADORA L E L
LTDA:03124314000194
Dados: 2025.03.18
16:51:09 -03'00'

COTAÇÃO DE PREÇOS VEÍCULOS LEVES

1 mensagem

Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>
Para: novaveiculos.stm@gmail.com

18 de março de 2025 às 13:59

Boa tarde !!

Solicito de sua empresa cotação de preços para Locação de Veículos Leves, conforme descrição dos itens em anexo.
Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente .

Kátia Campos.
Setor de Compras

**PESQUISA DE PREÇO EXCEL- VEICULOS LEVES (1).xlsx**

22K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Nome Fantasia:NOVAVEÍCULOS

Razão Social: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA

CNPJ:17.302.675/0001-98

Telefone:(93) 99903-1593

E-mail:novaveiculos.stm@gmail.com

Endereço:AV. RUI BARBOSA, Nº 2089 SALA A

Complemento:

Bairro:ALDEIA

Cidade/UF:SANTARÉM -PA

CEP:68.040-030

Documento assinado digitalmente



KÁTIA CAMPOS SILVA

Data: 19/03/2025 09:05:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA CAMPOS SILVA
Divisão- Semap
Decreto Nº 306/2025- GAP/PM

1- Contratação da empresa para prestação de serviços de locação de veículos , para atender as naccessidades da
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. DE VENDA	QTD REQUERIDA	QTD DE VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	VEÍCULO TIPO LEVE, 4 portas, motor com potencia mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MÊS	12	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
02	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE AUTOMÁTICA, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2024 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
03	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2018 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	MÊS	12	2	R\$ 13.400,00	R\$ 26.800,00
04	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MANUAL, com carroceria de madeira (COM MOTORISTA) 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2015 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN. EXCLUSIVO PARA REGIÃO DE VARZEA	MÊS	12	10	R\$ 18.900,00	R\$ 189.000,00
05	VEÍCULO TIPO PICK-UP; cabine dupla, no mínimo motor 1.4; 4 Portas, ano / modelo 2018 a 2025, capacidade para 04 passageiros, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente como CRV (Certificado de Registro de Veículos).	MÊS	12	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 57.300,00	R\$ 240.800,00

Santarém, 18 de Março de 2025
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

LOCADORA DE
VEICULOS NOVA
LTDA:173026750
00198

Assinado de forma
digital por LOCADORA
DE VEICULOS NOVA
LTDA:17302675000198
Dados: 2025.03.18
16:42:32 -03'00'

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 9.600,00 R\$ 9.600,00 R\$ 9.600

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

LOCAÇÃO DE VEÍCULO (S) . LOCAÇÃO DE VEÍCULO 1.0 HATCH SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PASSEIO, TIPO SEDAN OU HATCH, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E SOM AUTOMOTIVO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM NO MÁXIMO 03 ANOS DE USO, 05 PASSAGEIROS, VIDROS DAS PORTAS DIANTEIRAS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, QUILOMETRAGEM MÁXIMA 60.000KM, SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL COMPREENDENDO DANOS NO VEÍCULO LOCADO E DANOS MATERIAIS E PESSOAIS A TERCEIROS, SEM CO-PARTICIPAÇÃO NO SEGURO, RASTREADOR GPS PARA MONITORAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E, LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS LEVES (PASSEIO), MOTOR A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2020, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO E COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM TODOS OS ITENS BÁSICOS DE SÉRIE, APARELHO DE SOM E ITENS REGULARES DE SEGURANÇA. LOCAÇÃO PELO PERÍODO TOTAL DE 05 (CINCO) MESES,

2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Locação de veículos automotores tipo passeio pelo período de 05 (cinco) meses

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9600

Código do CATMAT: 4014

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TM VEICULOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 30587848000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL



MÉDIA
R\$ 9.600,00

MEDIANA
R\$ 9.600,00

MENOR
R\$ 9.600

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

LOCAÇÃO DE VEÍCULO (S) . LOCAÇÃO DE VEÍCULO 1.0 HATCH SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PASSEIO\, TIPO SEDAN OU HATCH\, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR\, 4 PORTAS\, DIREÇÃO HIDRÁULICA\, AR CONDICIONADO E SOM AUTOMOTIVO\, COM QUILOMETRAGEM LIVRE\, COM NO MÁXIMO 03 ANOS DE USO\, 05 PASSAGEIROS\, VIDROS DAS PORTAS DIANTEIRAS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO\, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS\, QUILOMETRAGEM MÁXIMA 60.000KM\, SEM MOTORISTA\, COM SEGURO TOTAL COMPREENDENDO DANOS NO VEÍCULO LOCADO E DANOS MATERIAIS E PESSOAIS A TERCEIROS\, SEM CO-PARTICIPAÇÃO NO SEGURO\, RASTREADOR GPS PARA MONITORAMENTO\, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E, LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS LEVES (PASSEIO)\, MOTOR A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL\, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2020\, 04 PORTAS\, COM AR CONDICIONADO \, QUILOMETRAGEM LIVRE\, SEM MOTORISTA\, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS\, COM CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO E COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM TODOS OS ITENS BÁSICOS DE SÉRIE\, APARELHO DE SOM E ITENS REGULARES DE SEGURANÇA. LOCAÇÃO PELO PERÍODO TOTAL DE 05 (CINCO) MESES\,

2024

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00001	Dispensa de Licitação	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	5	R\$9600	TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	13/09/2024

MÉDIA

R\$ 550,00

MEDIANA

R\$ 550,00

MENOR

R\$ 550

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS; NAS CORES PRETA, PRATA OU BRANCA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM TRAÇÃO 4X2, 4X4 E REDUZIDA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: MOTOR A DIESEL COM 2.300 CILINDRADAS E POTÊNCIA DE 190 CV; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; CENTRAL MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE DISTÂNCIA; PELÍCULAS AUTOMOTIVAS NOS VIDROS (CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE) E ESTRIBOS. - MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATANTE. - SEGURO COMPLETO, INCLUINDO TERCEIROS, COM FRANQUIA REDUZIDA A CARGO DA

2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90148/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NA MODALIDADE DIÁRIA, visando a atender as necessidades da Casa Militar, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 550

Código do CATMAT: 4014

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J.R. SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 08269988000109

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Órgão: ECE - ESTADO DO CEARÁ

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA

R\$ 550,00

MEDIANA

R\$ 550,00

MENOR

R\$ 550

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS; NAS CORES PRETA, PRATA OU BRANCA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM TRAÇÃO 4X2, 4X4 E REDUZIDA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: MOTOR A DIESEL COM 2.300 CILINDRADAS E POTÊNCIA DE 190 CV; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; CENTRAL MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE DISTÂNCIA; PELÍCULAS AUTOMOTIVAS NOS VIDROS (CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE) E ESTRIBOS. - MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATANTE. - SEGURO COMPLETO, INCLUINDO TERCEIROS, COM FRANQUIA REDUZIDA A CARGO DA

Ano da
Compra

2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90148/2024	00002	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	200	R\$550	J.R. SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	30/07/2024

MÉDIA

R\$
16.800,00

MEDIANA

R\$
16.800,00

MENOR

R\$
16.800

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P TOYOTA SMMA DIESEL 23/23 RIW9J04 8AJDA3CDOP1831693 B RANCA, LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP CABINE DUPLA 0KM SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL: VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS. TRAÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, SOM RADIO/USB, 0KM, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BRANCO OU PRATA, MOTOR DIESEL 2.4 A PARTIR DE 140 CV. COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO CONTRA TERCEIROS SEM ÔNUS DE FRANQUIA, PLOTADO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE, CONFORME MODELO ANEXO. MODELOS DE REFERÊNCIA: CHEVROLET S10, FORD RANGER, TOYOTA HILUX, NISSAN FRONTIER, MITSUBISHI L200, OU SIMILAR.

2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas que prestam serviço de locação de veículos leves e pesados, com e sem motoristas, com e sem fornecimento de combustível, com seguro contra terceiros e com manutenção preventiva e corretiva, através do sistema de registro de preços visando atender as necessidades da fundo municipal de assistência social - fmas (órgão gerenciador dotação fundo a fundo), a secretaria municipal de assistência social semas e semat (OP)

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 16800

Código do CATMAT: 4014

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 09/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FCT MULTISERV COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 17237187000144

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927812 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOC.NOVA IGUAÇU-RJ

Relatório gerado dia: 11/02/2025 às 15:01

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 16.800,00

MEDIANA
R\$ 16.800,00

MENOR
R\$ 16.800

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

2024

HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P TOYOTA SMMA DIESEL 23/23 RIW9J04 8AJDA3CDOP1831693 B RANCA, LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP CABINE DUPLA 0KM SEM MOTORISTA\, SEM COMB USTÍVEL: VEÍCULO TIPO PICK-UP\, CABINE DUPLA\, QUATRO PORTAS. TRAÇÃO 4X4\, COM AR CONDICIONADO\, DIREÇÃO HIDRÁULICA\, VIDRO ELÉTRICO\, SOM RADIO/USB\, 0KM\, COM MAN UTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA\, BRANCO OU PRATA\, MOTOR DIESEL 2.4 A PARTIR DE 140 CV. COM QUILOMETRAGEM LIVRE\, COM SEGURO CONTRA TERCEIROS SEM ÔNUS DE FRAN QUIA\, PLOTADO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE\, CONFORME MODELO ANEXO. M ODELOS DE REFERÊNCIA: CHEVROLET S10\, FORD RANGER\, TOYOTA HILUX\, NISSAN FRONTIE R\, MITSUBISHI L200\, OU SIMILAR.

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00003	Pregão	4014	LOCAAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	12	R\$16800	FCT MULTISERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOC.NOVA IGUAÇU-RJ	927812 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOC.NOVA IGUAÇU-RJ	09/09/2024

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 8.166,67 R\$ 8.000,00 R\$ 8.000

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 (CAMIONETE)\, CATEGORIA MÉDIA\, COM MOTORISTA\, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS REFERENTES ÀS ELEIÇÕES/2024\, NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA. DESCRIÇÃO: PICK-UP\, CD\, QUATRO PORTAS\, 4X4\, AR-CONDICIONADO\, DIREÇÃO HIDRÁULICA\, VIDRO ELÉTRICO\, NO MÁXIMO COM 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO\, QUILOMETRAGEM LIVRE\, SEGURO TOTAL\, COM MOTORISTA HABILITADO. MO DELOS DE REFERÊNCIA: S10\, RANGER\, HILUX\, FRONTIER\, L200\, OU SIMILAR., LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 (CAMIONETE)\, CATEGORIA MÉDIA\, COM MOTORISTA\, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS REFERENTES ÀS ELEIÇÕES/2024\, NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA. DESCRIÇÃO: PICK-UP\, CD\, QUATRO PORTAS\, 4X4\, AR-CONDICIONADO\, DIREÇÃO HIDRÁULICA\, VIDRO ELÉTRICO\, NO MÁXIMO COM 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO\, QUILOMETRAGEM LIVRE\, SEGURO TOTAL\, COM MOTORISTA HABILITADO. MO DELOS DE REFERÊNCIA: S10\, RANGER\, HILUX\, FRONTIER\, L200\, OU SIMILAR.S, LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO\, TIPO CAMINHONETE (L200\, RANGER\, HILUX\, FRONTIER\, S10 OU SIMILAR)\, QUILOMETRAGEM LIVRE\, SEM MOTORISTA\, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AOS DOIS ÚLTIMOS ANOS (REFERENTE AO ANO CORRENTE DA LOCAÇÃO)\, TENDO MOTOR A DIESEL OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL)\, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR\, CABINE DUPLA\, COM TRACÇÃO 4X4\, 04 PORTAS\, AR-CONDICIONADO\, TRAVA ELÉTRICA\, DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA)\, CAPACIDADE DE 05 OCUPANTES ADULTOS\, SEGURO TOTAL\, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS\, SEM FRANQUIA PARA A CONTRATANTE\, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI\, COM PR

2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90222/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total, sem franquias para a contratante, visando ao transporte de passageiros e/ou materiais, na zona urbana e/ou rural dos municípios do Estado do Acre

Quantidade Ofertada: 72

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8000

Código do CATMAT: 4014

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VERDE SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 14344311000182

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90222/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para a contratante, visando ao transporte de passageiros e/ou materiais, na zona urbana e/ou rural dos municípios do Estado do Acre

Quantidade Ofertada: 160

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8000

Código do CATMAT: 4014

Descrição do Item: LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOCALEVE SERVICOS DE LOCACAO LTDA

CNPJ/CPF: 28245936000100

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90222/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para a contratante, visando ao transporte de passageiros e/ou materiais, na zona urbana e/ou rural dos municípios do Estado do Acre

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8500

Código do CATMAT: 4014

Descrição do Item: LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 19/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VERDE SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 14344311000182

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 8.166,67

MEDIANA
R\$ 8.000,00

MENOR
R\$ 8.000

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 (CAMIONETE)\, CATEGORIA MÉDIA\, COM MOTORISTA\, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS REFERENTES ÀS ELEIÇÕES/2024\, NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA. DESCRIÇÃO: PICK-UP\, CD\, QUATRO PORTAS\, 4X4\, AR-CONDICIONADO\, DIREÇÃO HIDRÁULICA\, VIDRO ELÉTRICO\, NO MÁXIMO COM 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO\, QUILOMETRAGEM LIVRE\, SEGURO TOTAL\, COM MOTORISTA HABILITADO. MO DELOS DE REFERÊNCIA: S10\, RANGER\, HILUX\, FRONTIER\, L200\, OU SIMILAR., LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 (CAMIONETE)\, CATEGORIA MÉDIA\, COM MOTORISTA\, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS REFERENTES ÀS ELEIÇÕES/2024\, NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA. DESCRIÇÃO: PICK-UP\, CD\, QUATRO PORTAS\, 4X4\, AR-CONDICIONADO\, DIREÇÃO HIDRÁULICA\, VIDRO ELÉTRICO\, NO MÁXIMO COM 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO\, QUILOMETRAGEM LIVRE\, SEGURO TOTAL\, COM MOTORISTA HABILITADO. MO DELOS DE REFERÊNCIA: S10\, RANGER\, HILUX\, FRONTIER\, L200\, OU SIMILAR.S, LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO\, TIPO CAMINHONETE (L200\, RANGER\, HILUX\, FRONTIER \, S10 OU SIMILAR)\, QUILOMETRAGEM LIVRE\, SEM MOTORISTA\, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AOS DOIS ÚLTIMOS ANOS (REFERENTE AO ANO CORRENTE DA LOCAÇÃO)\, TENDO MOTOR A DIESEL OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL)\, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR\, CABINE DUPLA\, COM TRACÇÃO 4X4\, 04 PORTAS\, AR-CONDICIONADO\, TRAVA ELÉTRICA\, DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA)\, CAPACIDADE DE 05 OCUPANTES ADULTOS\, SEGURO TOTAL\, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS\, SEM FRANQUIA PARA A CONTRATANTE\, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI\, COM PR

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90222/2024	00001	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	72	R\$8000	VERDE SERVICE LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE	19/09/2024
90222/2024	00005	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	160	R\$8000	LOCALEVE SERVICOS DE LOCACAO LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE	19/09/2024
90222/2024	00003	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	24	R\$8500	VERDE SERVICE LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE	19/09/2024

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 5.750,00 R\$ 5.750,00 R\$ 5.750

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP CABINE DUPLA (TORO\, STRADA\, OROCH\, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE); ANO 2023 OU SUPERIOR; SEM MOTORISTA; 0 KM ; GPS; POTÊNCIA MÍNIMA 1.3; ENGATE PARA REBOQUE; SONORIZADOR ACÚSTICO DE RÉ; FARÓIS DE MILHA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PAS SAGEIROS; 4 (QUATRO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL OU DIESEL; AR CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS; COM SISTEMA DE SOM (RADIO/MP3/CD/USB); RASTREADOR; SEGURO COM ASSISTÊNCIA 24H; PROTEÇÃO CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E PERDA TOTAL DO VEÍCULO, DANOS E/OU AVARIAS CAUSADOS AO VEÍCULO POR COLISÃO, ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP CABINE DUPLA (TORO\, STRADA\, OROCH\, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE); JORNADA DE 8H/DIA; QUILOMETRAGEM LIVRE; ANO 2023 OU SUPERIOR; COM MOTORISTA; COM COMBUSTÍVEL; GPS; POTÊNCIA MÍNIMA 1.3; ENGATE PARA REBOQUE; SONORIZADOR ACÚSTICO DE RÉ; FARÓIS DE MILHA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; 4 (QUATRO) PORTAS ; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL OU DIESEL; AR CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS; COM SISTEMA DE SOM (RADIO/MP3/CD/USB); RASTREADOR; SEGURO COM ASSISTÊNCIA 24H; PROTEÇÃO CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E PERDA TOTAL DO VEÍCULO

2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoal ou coletivo, a fim de auxiliar nas atividades inerentes a CODEMAR, tanto operacionais como administrativas.

Quantidade Ofertada: 360

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5750

Código do CATMAT: 4014

Descrição do Item: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 26/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA

CNPJ/CPF: 00104659000198

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926723 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A

Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ_S.A

Órgão Superior: -



MÉDIA
R\$ 5.750,00

MEDIANA
R\$ 5.750,00

MENOR
R\$ 5.750

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP CABINE DUPLA (TORO\, STRADA\, OROCH\, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE); ANO 2023 OU SUPERIOR; SEM MOTORISTA; 0 KM ; GPS; POTÊNCIA MÍNIMA 1.3; ENGATE PARA REBOQUE; SONORIZADOR ACÚSTICO DE RÉ; F ARÓIS DE MILHA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PAS SAGEIROS; 4 (QUATRO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL OU DIESEL; AR CONDICI ONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS; COM SISTEMA DE SOM (RADIO/MP3/CD/USB); RASTR EADOR; SEGURO COM ASSISTÊNCIA 24H; PROTEÇÃO CONTRA ROUBO\, FURTO\, INCÊNDIO E PE RDA TOTAL DO VEÍCULO\, DANOS E/OU AVARIAS CAUSADOS AO VEÍCULO POR COLISÔ, ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP CABINE DUPLA (TORO\, STRADA\, OROCH\, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE); JORNADA DE 8H/DIA; QUILOMETRAGEM LIVRE; A NO 2023 OU SUPERIOR; COM MOTORISTA; COM COMBUSTÍVEL; GPS; POTÊNCIA MÍNIMA 1.3; ENGATE PARA REBOQUE; SONORIZADOR ACÚSTICO DE RÉ; FARÓIS DE MILHA; DIREÇÃO HID RÁULICA OU ELÉTRICA; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; 4 (QUATRO) PORTAS ; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL OU DIESEL; AR CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉT RICOS; COM SISTEMA DE SOM (RADIO/MP3/CD/USB); RASTREADOR; SEGURO COM ASSISTÊNC IA 24H; PROTEÇÃO CONTRA ROUBO\, FURTO\, INCÊNDIO E PERDA TOTAL DO VEÍCUL

2024

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00011	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	360	R\$5750	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ_S.A	926723 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A	26/08/2024

Comprador - Prefeitura Municipal de Santarém
Cotação - Veículos

Pesquisado em 11/02/2025 11:41

Termos Pesquisados

1) VEÍCULOS | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Redenção	007.2024.01/2024	19/08/2024	200	380,0000
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Redenção	007.2024.01/2024	19/08/2024	24	14.400,0000
Portal de Compras Públicas	Câmara Municipal de Redenção	007.2024.01/2024	19/08/2024	800	224,0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 5.001,3333		R\$ 380,0000	R\$ 224,0000	R\$ 14.400,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: VEÍCULOS

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Câmara Municipal de Redenção	007.2024.01/2024	Portal de Compras Públicas	19/08/2024

Produto Licitado

Lote/Item

PICK- UP PEQUENO PORTE SEM MOTORISTA Locação de veículo tipo pick-up pequeno porte, cabine simples, capacidade mínima para um passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bicomcombustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, tração dianteiro, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag, vidros elétricos, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta. --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA.

0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA	11.570.099/0001-83	380,0000	200,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Câmara Municipal de Redenção	007.2024.01/2024	Portal de Compras Públicas	19/08/2024

Produto Licitado

Lote/Item

CAMINHONETE SEM MOTORISTA Locação de veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência igual ou superior a 160cv, tração 4x4, transmissão automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, estribos laterais, para-brisa degrade, vidros elétricos na dianteira e traseira, capota marítima, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta.. --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA.

0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	16.836.669/0001-58	14.400,0000	24,00 Mês	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Câmara Municipal de Redenção	007.2024.01/2024	Portal de Compras Públicas	19/08/2024

Produto Licitado

Lote/Item

CARRO PEQUENO SEM MOTORISTA Locação de veículo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bicomcombustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta. --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA.

0 / 5



Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	16.836.669/0001-58	224,0000	800,00 Diária	/





Educação à Distância

Página Inicial

Equipe de Apoio

Cadastrar Novo Processo

Importar Processo via TXT

Processos

IRP

Validar Importação de Processo

Sessões Públicas

Atas, Termos e Documentos

Todos os Processos

Solicitação de Preço de Referência

Dados inseridos com sucesso!



Comprador: Prefeitura Municipal de Santarém

Status da Solicitação: Finalizada

Solicitado em: 11/02/2025 14:51

Solicitante: ELEN SINARA COSTA RIKER

Status da Avaliação: -

Período da Pesquisa: 15/08/2024 até 11/02/2025

Observações:

Limitar pesquisa por resultados do: Portal de Compras Públicas

Item: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE COM MOTORISTA

Limitar pesquisa pela UF: PA

Termo de Pesquisa	Preços	Média	Mediana	Qtd. Registros	Avaliação	Ações
LOCAÇÃO DE CAMINHONETE COM MOT	0,00 a 0,00	0,00	0,00	0	Sem Resultados	
Total de Registros: 1						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



CONTRATO Nº 20230483 - GABINETE DA PREFEITA
CARONA: A/2023 - 220801
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00220801/23

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de JURUTI, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, CNPJ-MF, Nº 05.257.555/0001-37, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA, PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, portador do CPF nº 439.739.492-04, residente na TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, Nº 56, e do outro lado LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP, CNPJ 17.302.675/0001-98, com sede na AV. RUI BARBOSA, 2089, ALDEIA, Santarém-PA, CEP 68040-030, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DILVANEIA SOCORRO UCHOA LIMA, residente na RUA DO IMPERADOR, Nº 621, PRAINHA, Santarém-PA, portador do(a) CPF 231.386.962-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - GAB-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022-PMJ ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2022-PMJ, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VEICULOS DE CARGA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS. PARA MANTER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DAS ATIVIDADES DA PREFEITURAS MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Veículo-tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla automática, motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MÊS	12.00	13.500,000	162.000,00
00002	Veículo/tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla automática, motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	MÊS	12.00	13.500,000	162.000,00
00003	Veículo-tipo de passeio leve, 4 portas, motor 1.0, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolinas/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente com o CRV	MÊS	12.00	4.665,000	55.980,00
00004	Veículo/tipo de passeio leve, 4 portas, motor 1.0,	MÊS	12.00	4.665,000	55.980,00

RODOVIA TRANSLAGO, PÁ 257, KM 01, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolinas/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran, juntamente com o CRV

00005	Veículo-tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica, motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	MÊS	12.00	12.000,000	144.000,00
00006	Veículo/tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla mecânica, motor no mínimo 2.2 turbo, no mínimo ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel S.10, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	MÊS	12.00	12.000,000	144.000,00
			VALOR TOTAL R\$		723.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RODOVIA TRANSLAGO, PÁ 257, KM 01, S/N



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. Fica designada a servidora Sra. **MAYARA PEREIRA MATOS**, portadora do CPF nº 020.596.132/05 e do RG Nº 6593236 - PC/PA, como fiscal do referido contrato

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 31 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 31 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 723.960,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0201.041220066.2.004 Manutenção e Funcionamento do Gabinete da Prefeita, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 579.960,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de JURUTI, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

JURUTI-PA, 31 de Agosto de 2023

LUCIDIA BENITAH DE
ABREU
BATISTA:43973949204

Assinado de forma digital por
LUCIDIA BENITAH DE ABREU
BATISTA:43973949204

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ(MF) 05.257.555/0001-37
CONTRATANTE

LOCADORA DE VEICULOS
NOVA LTDA:17302675000198

Assinado de forma digital por LOCADORA
DE VEICULOS NOVA LTDA:17302675000198
Dados: 2023.08.31 09:47:28 -03'00'

LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP
CNPJ 17.302.675/0001-98
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA

Avenida Tapajós, 1587, Bairro Aldeia – e-mail: sempta@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0035-15 – CEP: 68040-000-Santarém – PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – SEMPTA

SRP 004/2024 – SEMPTA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA**, com sede na Avenida Tapajós, 1587, Bairro Aldeia, CEP: 68040-000, na cidade de Santarém -Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0035-15, neste ato representada pelo **GEOVANI PESSOA DE AGUIAR**, nomeado pelo Decreto nº 286/2024 – GAP/PM, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE SRP 004/2024 – SEMPTA, publicado resultado na FAMEP, dia 04/06/2024, e Diário Oficial da União dia 05/06/2024, processo administrativo nº 004/2024-SEMPTA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 433/2023 –GAP/PMS, de 24 de março de 2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPTA**, Termo de Referência, anexo PE SRP 004/2024 – SEMPTA, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA

CNPJ	17.302.675/0001-98
Endereço	Av. Rui Barbosa, nº 2089, Sala A Bairro: Aldeia
Fone	(93) 99903-1593
E-mail	novaveiculos.stm@gmail.com
Representante	Grace Maria Uchoa Lima
CPF	387618822-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de 01 (um) VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, automática, ano/modelo 2020 a 2024, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo SENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mês	12	R\$ 7.390,00	R\$ 88.680,00
02	Locação de 01 (um) VEÍCULO TIPO LEVE, 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2020 a 2024, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar-condicionado, seguro	Mês	12	R\$ 2.890,00	R\$ 34.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA

Avenida Tapajós, 1587, Bairro Aldeia – e-mail: sempta@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0035-15 – CEP: 68040-000-Santarém – PA

	total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo SENATRAN juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).				
Valor total					R\$ 123.360,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA

Avenida Tapajós, 1587, Bairro Aldeia – e-mail: sempta@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0035-15 – CEP: 68040-000-Santarém – PA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na FAMEP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA

Avenida Tapajós, 1587, Bairro Aldeia – e-mail: sempta@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0035-15 – CEP: 68040-000-Santarém – PA

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA

Avenida Tapajós, 1587, Bairro Aldeia – e-mail: sempta@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0035-15 – CEP: 68040-000-Santarém – PA

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA

Avenida Tapajós, 1587, Bairro Aldeia – e-mail: sempta@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0035-15 – CEP: 68040-000-Santarém – PA

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 26 de junho de 2024.

GEOVANI PESSOA DE
AGUIAR:2054823023

4

Assinado de forma digital por
GEOVANI PESSOA DE
AGUIAR:20548230234
Dados: 2024.06.26 12:40:10 -03'00'

GEOVANI PESSOA DE AGUIAR
SECRETÁRIO DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
Decreto 286/2024 GAP/PMS
GERENCIADOR

LOCADORA DE
VEICULOS NOVA
LTDA:1730267500
0198

Assinado de forma digital
por LOCADORA DE
VEICULOS NOVA
LTDA:17302675000198
Dados: 2024.06.26 11:12:48
-03'00'

LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA
CNPJ n.º 17.302.675/0001-98
Grace Maria Uchoa
CPF n.º 387618822-91
FORNECEDOR

Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM - PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024-SEMC
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2024 – SEMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024- SEMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Imperador, 640, Prainha, neste ato representada por seu titular o Sr. Adson Wender de Jesus Sousa Tertulino, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santarém, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024 SEMC., publicada no DOU e no Diário Oficial dos Municípios no dia 20/05/2024 processo administrativo n.º006/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 433/2023 –GAP/PMS, de 24 de março de 2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FORMA EVENTUAL, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, Termo de Referência, anexo **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2024 – SEMC** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor	LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA
CNPJ	17.302.675/0001-98
Endereço	Av. Rui Barbosa nº 2089 sala A Bairro Aldeia
Fone	(93) 99903-1593
Representante	Grace Maria Uchoa Lima
CPF	387618822-91
RG	2226260

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO MÉDIO	QT D	V. TOTAL
01	Veículo tipo passeio, 4 portas, motor com potência no mínimo de 1.0 cilindradas, ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível, gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN	FIAT/UNO 2021/2021	Diária	R\$ 290,00	30	R\$ 8.700,00
02	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.2 turbo, ano/modelo 2018 a 2022, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 X 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN.	FORD RANGER 4X4 2023/2023	Diária	R\$ 960,00	30	R\$ 28.800,00
03	Veículo tipo ônibus, abastecido com óleo diesel, com capacidade para 44 passageiros, a diesel, ano de fabricação de 2019 a 2023	Mercedes Benz/Comi I Svelto	Diária	R\$2.610,00	30	R\$ 78.300,00

Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM - PARÁ

	em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, com motorista para serviço dessa secretaria.	2019/2019				
	Veículo tipo Micro-Ônibus, abastecido com diesel capacidade para 32 passageiros, com ar condicionado, ano de fabricação de 2019 a 2023 em perfeito estado de conservação, seguro total, com motorista para serviço da secretaria.	Marcopolo Volare 2019/2019	Diária	R\$ 2.330,00	30	R\$ 69.900,00
Total						R\$ 185.700,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de cultura

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM - PARÁ

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na FAMEP podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM - PARÁ

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM - PARÁ

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM - PARÁ

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santarém PA, 19 de junho de 2024

ADSON WENDER DE
JESUS SOUSA
TERTULINO:5136958324
9

Assinado de forma digital por
ADSON WENDER DE JESUS SOUSA
TERTULINO:51369583249
Dados: 2024.06.19 11:39:37 -03'00'

ADSON WENDER DE JESUS S TERTULINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 838/2023-GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

LOCADORA DE
VEICULOS NOVA
LTDA:1730267500019
8

Assinado de forma digital por
LOCADORA DE VEICULOS
NOVA LTDA:17302675000198
Dados: 2024.06.19 11:30:54
-03'00'

LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA
CNPJ/MF: 17.302.675/0001-98
GRACE MARIA UCHOA LIMA
387618822-91
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP

DECLARAÇÃO

Eu, **KÁTIA CAMPOS SILVA**, Divisão - Semap , Decreto Nº 306/2025- GAP/PMS, matrícula nº 86313 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que conduzi a pesquisa referente à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**, através do e-mail comprassemapstm@gmail.com, solicitando cotação de preços para 03 (três) empresas fornecedoras dos itens que compõem o OBJETO deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, TCM-PA (www.tcm.pa.gov.br), Painel de Preços (www.paineldeprescos.planejamento.gov.br) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) .

Das 03 (três) empresas nas quais foram solicitadas as pesquisas, obtivemos cotações de todas, conforme documentos anexados, sendo elas: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS, LOCADORA L. & L. LTDA, LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA.

Em relação a cotação no Painel de Preços, Portal de Compras Públicas e TCM-PA também foram encontradas cotações de pesquisas de preços para os referidos objetos, no entanto não atendem aos critérios necessários para serem incluídas no Mapa de Levantamento de Preços, pois as informações não estão alinhadas com as descrições dos itens e os valores não estão dentro da média de preços. Além disso, foi realizada uma pesquisa no Portal de Transparência da Prefeitura de Santarém sobre as Atas de Registro de Preços referentes à locação de veículos leves. Conforme as orientações da Controladoria Geral do Município, apesar de estarem vigentes, essas atas diferem da descrição do item. Portanto foram considerados apenas as pesquisa dos Fornecedores, com seus respectivos valores informados no Mapa de Levantamento de Preço (em anexo).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Santarém, 19 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente



KATIA CAMPOS SILVA
Data: 19/03/2025 10:30:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA CAMPOS SILVA
Divisão- Semap
Decreto Nº 306/2025- GAP/PMS